



---

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 47/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 62/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**FAX:** \_\_\_\_\_

**COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO?** \_\_\_\_\_

Obtivemos através do endereço eletrônico [www.divinolandia.sp.com.br](http://www.divinolandia.sp.com.br), cópia do instrumento convocatório da licitação supra mencionada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

**Senhor licitante,**

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: [licitacao@divinolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@divinolandia.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura-Licitadora da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2018**

**OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.**

**PREÂMBULO**

**PREGÃO PRESENCIAL:** N.º 47/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO:** N.º 62/2018

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/10/2018.

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 08h30min

**LOCAL:** Sala de Licitações, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo.

O Senhor Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – Processo Licitatório n.º 62/2018, objetivando o Registro de Preços para a eventual OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2749, de 24 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, iniciando-se no dia **04/10/2018, às 08h30min** e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática da Gerência Municipal requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços objetivando registro de preços para aquisição futura e não obrigatória de materiais odontológicos visando o atendimento e distribuição gratuita a pessoas carentes do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – Anexo I.

2 - O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas



Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no Anexo VI). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

g) Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

### **1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA DOS ENVELOPES n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

b) Declaração de inexistência de impedimento legal + Dados Cadastrais que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA DOS ENVELOPES n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

### **1.3 - Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA DOS ENVELOPES n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

#### **IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA</b>
<b>NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ</b>
<b>ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2018</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2018</b>

<b>À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA</b>
<b>NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ</b>
<b>ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2018</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2018</b>

2 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente no modelo constante no **Anexo II** deste edital, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço completo, e-mail, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;



c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula, e, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste

editais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

### 1.4. REGULARIDADE TÉCNICA

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado;

b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante e/ou Estadual (L.F.);

c) Certificado de registro no Conselho Regional de Odontologia;

d) Registro ou Notificação do produto no Ministério da Saúde, ou ser declarado Dispensado de Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao Registro ou notificação do produto ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde, em vigor;

e) Caso o proponente cote produto fabricado no exterior, deverá apresentar declaração expedida pelo fabricante do produto cotado ou da detentora do Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde no Brasil, subscrita por seu representante legal, onde esteja expressamente outorgada ao distribuidor ou representante, a comercialização do produto ofertado, esta declaração deverá ser específica ao Município de Divinolândia – Centro Odontológico Municipal, sob pena de desclassificação.

### 1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "f", 1.3 e 1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – No dia seguinte, conforme consta no preâmbulo deste edital, será iniciada a abertura do envelope proposta.

3.1 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.4 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar lances para todos os itens deste certame.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

11 – Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no subitem 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no subitem 9 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço do item**, decidindo motivadamente a respeito.

14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço do item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

22.1 - Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem

22, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos itens 16, 17 e 18;

22.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se refere o subitem 8;

23 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

23.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

24 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três dias)** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente (Diretor de Administração).

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações, localizado na Rua XV de Novembro, n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP, dirigidos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o

---

procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - A adjudicação será feita por **item**.

## **IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 2749/2014, no que couber e será subscrita pelo Chefe do Executivo.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

4 - Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Compra feito por ofício pelo (a) responsável pela Gerência Municipal de Saúde e a respectiva Nota de Empenho.

10.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de 03 (três dias) corridos, contados da convocação;

10.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitem 1.2 e 1.3;

10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## **X - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1 – Os pedidos serão formulados pela Coordenadora do Centro Odontológico Municipal de acordo com as necessidades do Município e a Autorização de Compra será feita pela Gerencia de Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.1. Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

1.1.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min horas no Centro Odontológico Municipal, localizado na Rua Barão do rio Branco, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

1.1.3 - Na hipótese de alteração de endereço do Centro Odontológico Municipal a empresa licitante vencedora será comunicada.

1.2 - Correrão por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

## **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

### **XIII - DA REVISÃO DE PREÇOS**

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

### **XIV – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas no Departamento de Licitações, conforme artigo 41 - §1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Integram o presente Edital:

*ANEXO I – Termo de referência - especificações;*

*ANEXO II – Modelo de proposta;*

*ANEXO III – Declaração de pleno atendimento;*

*ANEXO IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;*

*ANEXO V – Declaração de inexistência de impedimento legal;*

*ANEXO VI – Modelo de credenciamento específico;*

*ANEXO VII – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;*

*ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;*

*ANEXO IX - Termo de ciência e notificação.*

*ANEXO X – Cadastro do responsável;*

*ANEXO XI – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.*

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 21 de Setembro de 2018.

**NAIEF HADDAD NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1- OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO**

**2- Características:**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	80 uni	<b>Ácido fosfórico a 37%.</b> Especificação Técnica: Acido Fosfórico; Categoria P.a. (acido Ortofosforico) (h3po4); Com Teor Mínimo de 37%. Acondicionado Em Gel Em Seringa Plástica Com Ponta Aplicadora Contendo 2,5 Gramas; Rotulo Com N.de Lote, data de Fabricação, validade, procedência;
2	25 un	<b>Ácido orgânico sintético 80%.</b> Limpeza de aparelhos de autoclave.
3	05 galões	<b>Ácido Peracético 0,25 %- Desinfetante de alto nível.</b> Composição- Peróxido de hidrogênio, ácido peracético, ácido acético.
4	03 uni	<b>Adaptador para contra ângulo</b> - em aço inoxidável especial, autoclave, para conversão de broca de alta rotação como uso de broca de baixa rotação- com registro no M.S.
5	40 uni	<b>Adesivo de frasco único, primer e adesivo.</b> Composto por Bis- GMA, HEMA, diumetracrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de Nero partículas de sílica (5 manômetros). Embalado em frasco com 6 (seis)gramas com tampa tipo fliptop, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Com Data de fabricação no máximo de 6 meses.
6	30 litros	<b>Água oxigenada-</b> Peróxido de hidrogênio 3% -10 volumes - 1 litro
7	20 uni	<b>Agulha de irrigação endodôntica metálica curva 40x20</b>
8	60 cx	<b>Agulha gengival para anestesia odontológica 30 g – curta, descartável, estéril.</b> Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado e com indicação da face do bisel e sem



		rebarbas, siliconadas para suavizar a penetração no tecido com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, com lacres por solda à fusão e protetores super seguros. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses. Sem CBP.
9	30 cx	<b>Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g- curta, descartável, estéril.</b> Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e 10 registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
10	15 cx	<b>Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g- longa, descartável, estéril.</b> Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
11	6 uni	<b>Alavanca Apical reta.</b> Confeccionada em aço inox
12	40 pct	<b>Alginato tipo I, Classe B</b> e livre de poeira para impressões apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%). Cumpre as especificações ISO 1563-1978 E Classe B. Contém em sua composição diatomito, alfineto de potássio, sulfato de cálcio, piro fosfato tetra sódico, óxido de magnésio, fluotitanato de potássio, propilenoglicol, aroma tutti- frutti e corante, está incluso na lista de materiais certificados pela ADA. Embalagem com 454 g. aspecto siliconado. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, com data de fabricação no máximo de 6 meses.
13	500 rolos	<b>Algodão em rolos;</b> Algodão em rolete para uso Odontológico, hidrófilo, compacto, cor branca; Embalado em plástico atóxico, com aproximadamente 4,0 cm de com x 1,0 cm de Diâmetro, constando externamente Marca Comercial e Procedimento de Fabricação. Apresentação deverá obedecer a Legislação



		Vigente.
14	60 pct	<b>Algodão hidrófilo biodegradável</b> , 100% algodão de extrema absorção e pureza. Embalagem de 500 g. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.
15	3000 uni	<b>Amálgama em cápsulas para 01 (uma) porção</b> , liga sem fase Gama 2, regular, composta por 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, pronta para uso, embalagem com 50 (cinquenta) cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde.
16	3000 uni	<b>Amálgama em cápsulas para 02 (duas) porções</b> , liga sem fase gama 2, regular, composta por 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, pronta para uso, embalagem com 50 (cinquenta) cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde.
17	20 cx	<b>Anestésico local a 2% sem vaso</b> constritor a base de cloridrato de lidocaína com hemitartrato de norepinefrina 150.000 em norepinefrina. Caixas com 50 anestubes com 1,8 ml.
18	100 cx	<b>Anestésico com vaso</b> constritor a base de cloridrato de lidocaína 0,02 g, cloridrato de fenilefrina 0,004, veículo aquoso isotônico q.s.p com 50 anestubetes com 1,8ml.
19	20cx	<b>Anestésico a base de mepivacaína</b> 54,0 mg a 3% sem vaso constritor, isento de metilparabeno, embalados em blister lacrados com 50 tubetes Ausência de porosidade do cristal. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
20	60 uni	<b>Anestésico tópico (gel)</b> . Especificação Técnica: Anestésico Tópico; Em Forma de Gel; Benzocaina a 20%, Hidrossolúvel; Com Sabores Diversos; Em Pote; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;
21	10 uni	<b>Anti-séptico Bucal</b> ; Composto Por Solução de Clorhexidina a 2%; para Desinfecção de Preparos Cativarias, Etc.; Embalado Em Frasco Plástico; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega;
22	60 frascos	<b>Aplicador Descartável em polipropileno e fibras de poliamida</b> . Com Haste Multi-articulada; Tamanho Regular.



		Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
23	15 uni	<b>Bicarbonato de sódio puro (99,6%)</b> , Anidro Silícico, Essência Registro-Anvisa.
24	20 uni	<b>Broca cirúrgica cilíndrica, fina e longa</b> tipo Zecria em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
25	60 uni	<b>Broca para alta rotação diamantada nº1011</b> diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fabrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
26	100 uni	<b>Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1012</b> diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
27	100 uni	<b>Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1013</b> diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
28	100 uni	<b>Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1014</b> diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
29	100 uni	<b>Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1015</b> diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
30	100 uni	<b>Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1016</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.



31	100 uni	<b>Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1022</b> diamantada em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde-
32	100 uni	<b>Broca para alta rotação diamantada esférica nº 1032</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
33	100 uni	<b>Broca de alta rotação diamantada nº 1033</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde não estéril com registro no Ministério da Saúde.
34	100 uni	<b>Broca de alta rotação diamantada nº 1035</b> diamantada em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
35	100 uni	<b>Broca de alta rotação diamantada esférica nº 1036</b> diamantada esférica em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
36	100 uni	<b>Broca de alta rotação diamantada nº 1045</b> diamantada em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
37	100 uni	<b>Broca de alta diamantada nº 1046</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde
38	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 1047</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
39	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 1057</b> em embalagem



		individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
40	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 1112F</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
41	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 1112FF</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
42	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 1153</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
43	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 2094</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
44	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 2135 F</b> embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
45	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 2135 FF</b> embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
46	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 3017 HL</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto com registro no Ministério da Saúde.
47	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 3018</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério



		da Saúde.
48	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 3018 HL</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
49	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 3100</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
50	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 3118</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
51	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 3118F</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
52	100 uni	<b>Broca de alta rotação n ° 3118 FF</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
53	100 uni	<b>Broca de alta rotação n ° 3139</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
54	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 3168 F</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fábrica, adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
55	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 3168 FF</b> em embalagem individualmente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.



56	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 3195</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
57	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 3195 F</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
58	100 uni	<b>Broca de alta rotação nº 3195 FF</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto não estéril com registro no Ministério da Saúde.
59	100 uni	<b>Broca de alta rotação FG Nº 4</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
60	40 uni	<b>Broca de alta rotação FG Nº 5</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
61	100 uni	<b>Broca de alta rotação FG Nº 6</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
62	100 uni	<b>Broca de alta rotação FG Nº 7</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde
63	40 uni	<b>Broca de alta rotação FG Nº 8</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde
64	100 uni	<b>Broca de Baixa rotação esférica linha CA nº 4, nº 5 nº 6</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.
65	3 uni	<b>Broca de Tungstenio maxicut PM – nº 1251</b>



66	5 uni	<b>Broca Gates-Glidden 1 – 28 mm.</b> Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
67	5 uni	<b>Broca Gates-Glidden 2 – 28 mm.</b> Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
68	5 uni	<b>Broca Gates-Glidden 3 – 28 mm.</b> Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
69	5 uni	<b>Broca Gates-Glidden 4 – 28 mm.</b> Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
70	5 uni	<b>Broca Gates-Glidden 5 – 28 mm.</b> Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação.
71	250 uni	<b>Cabo para espelho- de inox.</b> Bucal Adulto; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável, Acabamento e Polimento Perfeitos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
72	1000 uni	<b>Campo Cirúrgico descartável de mesa 45x60-</b> Indicado para cirurgias, produto em TNT, estéril e descartável. Validade: 3 anos.
73	10 uni	<b>Caneta (Turbina) de Alta Rotação.</b> Tipo push button, rolamentos cerâmicos, conexão Borden, autoclavável.
74	10 pc	<b>Cartão para RX</b> - Indicada para colocação de radiografias reveladas, tamanho 12x8cm e contém embalagem com 100 unidades.
75	15 cx	<b>Cera Odontológica Utilidade,</b> Vermelha, Macia, Flexível; para Plano de Cera; Em Laminas de 13,6 x 6,9 cm_ aprox.; Embalada Em Caixa Com 225g Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; 2 Anos Da Data de Fabricação;.
76	15 cx	<b>Cera Rosa-</b> para uso na confecção de próteses dentárias- (rolete de cera), com peso aproximadamente 05 lâminas- Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
77	5 uni	<b>Cimento de fosfato de zinco (pó).</b> Especificação Técnica: Cimento de Fosfato de Zinco Uso Odontológico; Pó; Pó Em Frasco Com Aproximadamente Frasco 28 Gramas; Composto Basicamente de Oxido de Zinco a Base de Oxido de Zinco e Oxido de Magnésio; Constando Externamente Marca



		Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;
78	5 uni	<b>Cimento de fosfato de zinco (líquido).</b> Especificação Técnica: Cimento de Fosfato de Zinco Uso Odontológico; Líquido; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 10ml; Composto Basicamente Por Acido Fosfórico, Hidróxido de Alumínio, Oxido de Zinco e Água Destilada; Embalado Individualmente Garanta a Integridade do Produto; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;
79	15 cx	<b>Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco</b> , composto por 1 tubo de pasta com 13 gramas composta por esterglicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstoto de cálcio, óxido de zinco e corante minerais; 1 tubo de pasta catalizadora com 11 g composta por etitolueno sulfanomida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearoto de zinco e corantes minerais e 1 bloco para mistura. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número data de fabricação e data de validade.
80	30 uni	<b>Cimento de Oxido de Zinco Uso Odontológico;</b> Tipo Bi Reforçado para Restaurações Temporárias de Longa Espera; Apresentação Kit Pó e Líquido; Pó Em Frasco Com Aproximadamente 38 Gr; Composto Basicamente de Oxido de Zinco Metacrilato de Metila; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 15 Ml; Composto Basicamente Por Eugenol e Acido Acet. Embalado Individualmente Kit Pó, Líquido, Conta Gota + Colher Dosadora; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência; Validade Mínima de 2 Anos
81	30 uni	<b>Cimento obturador endodôntico temporário.</b> Indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros; Validade 24 meses a partir da data de fabricação.
82	10 uni	<b>Cimento endodôntico – Kit pó/líquido.</b> Cimento obturador à base de óxido de zinco e eugenol
83	30 uni	<b>Colgadura simples para RX.</b> Material: aço inox
84	30 uni	<b>Coletor Perfurocortante-</b> capacidade total 3,0 L, capacidade útil 2,3 L para materiais perfurocortantes.
85	2 cx	<b>Coroas matrizes</b> transparentes confeccionadas em coreto de polivinila (PVC) para dentes anteriores.



86	30 frascos	<b>Clorexidina aquosa 0,2%. Frasco com 1 Litro</b>
87	10 cx	<b>Cunha de madeira</b> – Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha. Embalagem com 100 unidades.
88	03 cx	<b>Cone de Guta percha principal número 15</b> com 120 unidades-Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
89	03 cx	<b>Cone de Guta percha principal número 20 com 120 unidades</b> -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
90	03 cx	<b>Cone de Guta percha principal número 25 com 120 unidades</b> -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
91	03 cx	<b>Cone de Guta percha principal nº 30 com 120 unidades</b> - Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
92	03 cx	<b>Cone de Guta percha número 35 com 120 unidades.</b> Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de



		condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
93	03 cx	<b>Cone de Guta percha número 40 com 120 unidades.</b> Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
94	3 cx	<b>Cone de Guta percha número 50 com 120 unidades.</b> Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
95	3 cx	<b>Cone de Guta percha número 55 com 120 unidades.</b> Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
96	3 cx	<b>Cone de Guta percha número 60 com 120 unidades.</b> Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
97	3 cx	<b>Cone de Gut apercha número 70 com 120 unidades</b> Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem



		flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
98	3 cx	<b>Cone de Guta percha número 80 com 120 unidades</b> Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Biocompatível; caixa com 120 unidades.
99	12 cx	<b>Cone de papel nº 25 (ENDO)</b> Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 25; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
100	12 cx	<b>Cone de papel nº 30 (ENDO).</b> Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 30; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
101	12 cx	<b>Cone de papel nº 35 (ENDO) Especificação Técnica:</b> Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 35; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
102	12 cx	<b>Cone de papel nº 40 (ENDO)</b> Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 40; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
103	12 cx	<b>Cone de papel nº 45 (ENDO)</b> Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 45; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
104		<b>Cone de papel nº 50 (ENDO)</b> Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 50; Embalagem Em



	12 cx	Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
105	12 cx	<b>Cone de papel nº 55 (ENDO)</b> Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 55; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
106	12 cx	<b>Cone de papel nº 60 (ENDO)</b> Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 60; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
107	12 cx	<b>Cone de papel nº 70 (ENDO)</b> Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 70; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
108	12 cx	<b>Cone de papel nº 80 (ENDO)</b> Especificação Técnica: Cone de Papel Uso Endodontico; Numero 80; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega;
109	20 cx	<b>Cone de Guta percha R7 (ENDO)</b> -Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.
110	3000 uni	<b>Creme dental com flúor</b> Contendo 1100 a 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, que não para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas com 90 g, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da A.B.O. Com data de fabricação no



		máximo 6 meses.
111	30 vd	<b>Curativo alveolar.</b> Composição de iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Embalagem de 10g e data de fabricação no máximo de 6 meses.
112	100 un	<b>Desincrustante</b> - ácido orgânico sintético 80%. Frasco com 30 gramas.
113	100 L	<b>Detergente enzimático para desinfecção líquido,</b> concentrado, biodegradável, não corrosivo, a base de álcool isopropílico a 10%, com no mínimo 04 enzimas (carbohidrase, lípase, amilase e protease), para instrumental cirúrgico com 1 litro. Com data de fabricação no máximo de 6 meses C.B.P. Cada 4 ml faz 1 litro.
114	10 unid	<b>Escavador de dentina pequeno,</b> duplo, longo, oitavado
115	150 uni	<b>Escova Robson (branca)</b> para Contra Ângulo indicada para pré- polimento de resina, podendo ser utilizado pasta de polimento e óleo mineral. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
116	05 uni	<b>Espaçador digital cônico para endodontia – 25 mm- 1ª série</b>
117	10 unid	<b>Espátula dupla para cera nº 7</b>
118	06 cx com 10 unidades	<b>Esponja hemostática</b> absorvível feita de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada, de origem procriação hemostática e cicatrizante. Medindo 1x1x1 cm. Com data de fabricação no máximo 6 m.
119	10 vd	<b>Eugenol</b> – frascos com Solução de uso odontológico. Embalados em frascos escurecidos para proteção de luz, providos de conta- gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser 6 meses a partir da data de entrega.
120	20 uni	<b>Escova para higiene das mãos (unhas) Especificação Técnica:</b> Escova Cirúrgica; Composto de Cerdas Macias; P/ Degermacao de Mãos e Antebraço, Forma Anatômica, Textura Adequada.
121	2000 uni	<b>Escova dental infantil com cerdas macias.</b>
122	1000 uni	<b>Escova dental adulto com cerdas macias.</b>



123	150 uni	<b>Espelho bucal plano;</b> número 0,5, sem cabo, imagem frontal de Precisão, Confeccionado em aço Inoxidável Polido, superfície Espelhada sem dupla imagem, Acabamento e Polimento Perfeitos. Embalados individualmente; Marca Comercial, Procedência de Fabricação.
124	20 frascos	<b>Eucaliptol- frascos com 10 ml</b>
125	15 cx/c/6un	<b>Extirpa nervos</b> – para procedimento em tratamento de canal 10x 21 mm
126	15 cx c/6 un	<b>Extirpa nervos sortidos – 1ª série</b>
127	50 cx	<b>Fio Odontológico; Agulhado de Sutura 4-0;</b> Seda Preta Trançada; 45 Cm; Agulha 1,7; Formato 1/2 Circulo; Acondicionado Em Caixa Com 24 Unidades;
128	30 uni	<b>Fio dental encerado,</b> rolo com 500 m; constando externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação e Validade.
129	20 cx	<b>Filme radiológico</b> periapical, medindo 3 cm x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, cor e cantos arredondados formando um conjunto flexível. Com velocidade de revelação. Embalado e caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto, do armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve externamente trazer os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
130	50 frascos	<b>Fixador RX c/ 475 ml contendo:</b> água (80-85%) tiosulfato de amônia (5-10%) Embalado em frasco de 275 ml com tampa de rosca, contendo rotulagem com dados do fornecedor, Indicação de Composição, advertência de primeiros socorros, em material que mantenha a integridade do produto.
131	100 uni	<b>Flúor Tópico Gel Tixotropico</b> (fluoreto Fosfato Acidulado a 1,23% Íons Flúor) sabores diversos. Acondicionado Em Frasco Com 200 ml;
132	20 uni	<b>Formocresol</b> (líquido) – frasco com 10 ml
133	20 frascos	<b>Formocresol (líquido)-</b> frascos com 10 ml
134	60 pc	<b>Gesso pedra amarelo</b> -Para modelagem de próteses dentárias, mistura de gesso pedra, quartzo e grafite- peso líquido- 1 kg



135	05 uni	<b>Hemostático Local Uso Odontológico;</b> Em Solução Sem Epinefrina e Atóxica; Embalado Individualmente Em Frasco de 10 ml; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;
136	10 un	<b>Hidróxido de Cálcio P.A 10 g</b>
137	12 cx	<b>Indicador para teste de autoclave</b> apresentadas em tiras auto adesivas que facilitam seu registro, eficientes na detecção de falhas de ciclo na esterilização. Caixas com 25 unidades.
138	01 frasco	<b>Iodofórmio – embalagem com 10g</b>
139	15 cx	<b>Ionômero de vidro restaurador pó/líquido</b> composto por fluorsilicato de sódio cálcio alumínio de bário, ácido poliacrílico e pigmentos de cor universal, embalado em frasco com 10 g e 8ml traz externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.
140	5 caixas	<b>Lâmina para bisturi- nº 11 – caixa com 100 unidades</b> Aço carbono, produto de uso único, estéril.
141	5 caixas	<b>Lâmina para bisturi- nº 12 – caixa com 100 unidades</b> Aço carbono, produto de uso único, estéril.
142	5 cx	<b>Lâmina para bisturi- nº 15 – caixa com 100 unidades</b> Aço carbono, produto de uso único, estéril.
143	30 cx	<b>Limalha de prata</b> , convencional- pró dosificada, composição: AG 65 146A 74% 24 a 29% CU 0 a 6% ZN 0 A 2%- Formato das partículas: Esférica e Limalha; Apresentação: 01 (uma) porção em cápsula com 290 mg de limalha por 320 mg de mercúrio, acondicionadas com 50 cápsulas de 1 porção, marca comercial, procedência de fabricação, condições de armazenamento e validade de 02 (dois) anos da data de entrega.
144	12 cx	<b>Lima Endodôntica; Tipo (k);</b> Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; <b>Comprimento 25 Mm, Número 06;</b> Embaladas Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;



145	12 cx	<b>Lima Endodôntica; Tipo (k);</b> Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; <b>Comprimento 25 Mm, Número 08;</b> Embaladas Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;
146	12 cx	<b>Lima Endodôntica; Tipo (k);</b> Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; <b>Comprimento 25 Mm, Número 10;</b> Embaladas Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;
147	12 cx	<b>Lima Endodôntica; Tipo (k);</b> Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; <b>Comprimento 31 Mm, Número 15-40;</b> Embaladas Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;
148	12cx	<b>Lima Endodôntica; Tipo (k);</b> Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; <b>Comprimento 31 Mm, Número 45-80;</b> Embaladas Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;
149	12 cx	<b>Lima Endodôntica; Tipo Kfile;</b> Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; <b>Comprimento 25 Mm, Número 15-40;</b> Embaladas Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fabricação;
150	12 cx	<b>Lima Endodôntica; Tipo Kfile;</b> Parte Ativa Em Aço Inoxidável de Alta Flexibilidade; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; <b>Comprimento 25 Mm, Número 45-80;</b> Embaladas Em Caixa Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial Numeração,



		Procedência de Fabricação;
151	12 cx	<b>Lima Endodôntica</b> ; Tipo (k); Parte Ativa Em Aço Inoxidável; Cabo Anatômico Colorinox Ou Similar; Comprimento 25 Mm, Número 10; Embaladas Em Caixa Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;
152	500 uni	<b>Moldeiras para flúor infantil</b> Indicada para aplicação tópica de Flúor Gel. Moldeiras de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano. Dupla e permitir a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo; Possui espuma na camada interna que permite melhor permanência do flúor na moldeira. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada.
153	200 uni	<b>Moldeiras para flúor adulto</b> Indicada para aplicação tópica de Flúor Gel. Moldeiras de poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano. Dupla e permitir a aplicação nas duas arcadas ao mesmo tempo; Possui espuma na camada interna que permite melhor permanência do flúor na moldeira. Feita de material flexível, para melhor adaptação na arcada.
154	12	<b>Óleo para Uso Odontológico</b> ; Mineral de Baixa Viscosidade; para Lubrificar Caneta de Alta Rotação; Compatível Com Marca Dabi Atlante; Acondicionado Em Frasco Com 100 ml, Sem Cfc; Validade de 2 Anos; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência;
155	20	<b>Óculos de Proteção Odontológico 1</b> ; Confeccionado Em Acrílico Antialérgico, Transparente; Com Protetor Lateral; Adaptável Ao Rosto Com Conforto e Uso Sobre Óculos Próprio; Possibilitando Ajuste Individual; Passível de Desinfecção Em Meios Químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
156	05	<b>Óculos de Proteção Odontológico 2</b> ; Confeccionado Em Acrílico Antialérgico, Laranja; Com Proteção Contra Raios UV; Adaptável Ao Rosto Com Conforto; Possibilitando Ajuste Individual; Passível de Desinfecção Em Meios Químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
157	15 bloco	<b>Papel carbono – vermelho e azul. Embalagem com 12 tiras</b>



158	100 rolos	<b>Papel grau cirúrgico descartável</b> , tamanho 8 x 100 composto de filme Flex azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57
159	100 rolos	<b>Papel grau cirúrgico descartável</b> , tamanho 15 x 100 composto de filme Flex azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57
160	10 uni	<b>Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodôntico</b> Embalagem contendo 2 tubetes plástico com 2,7g cada de pasta de hidróxido e cálcio com paramonoclorofenol canforado e 2 tubetes plástico com 2,2g de glicerina.
161	25 cx	<b>Pasta profilática</b> Uso Odontológico; Contendo Abrasivos Suaves e Aroma Artificial; Em Forma de Bisnaga; Acondicionadas Em Caixas Ou Pacotes Conforme o Fabricante; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 02 Anos Da Data de Entrega;
162	06 cx	<b>Pasta Zinco Enolica.</b> Para Moldagem; Pasta Base Com 60g Aproximadamente Em Bisnaga De alumínio; Composta Por Eugenol-18%, Resina Vegetal e Corante; Pasta Catalizadora Com 60g Aproximadamente Em Bisnaga de Alumínio; Composto Por Oxido de Zinco e Óleo Vegetal; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 3 Anos a Partir Da Data de Entrega;
163	10 Frascos	<b>Paramonoclorofenol canforado com Furacin.</b> Embalagem com 20 ml
164	02 pc	<b>Pedra Pomes</b> Abrasivo e empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida.
165	20 uni	<b>Placa de vidro- Material de vidro espessura- (6 mm) 15x8 cm</b> Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários Confeccionado em Vidro Polido, formato retangular, possui cantos arredondadas
166	20 uni	<b>Placa de vidro Material de vidro-espessura- (10 mm) 15x8 cm</b> Indicada para manipulação de resinas e outras substâncias pastosas em tratamentos dentários. Confeccionado em Vidro Polido, formato retangular, possui cantos arredondadas



167	4 uni	<b>Ponteira para fotopolimerizador</b>
168	6 unid	<b>Porta Agulha de Mathieu – 14 cm</b>
169	20 uni	<b>Porta amálgama.</b> Utilizado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária. Validade 5 anos
170	20 uni	<b>Pote Dappen - Material plástico</b> Indicado para manipulação de materiais odontológicos Sua composição a base de nylon permite ser totalmente autolavável, garantindo boa resistência ao produto; Esterilizável em autoclave a 137°C; Possui duas cavidades para as manipulações.
171	40 uni	<b>Pote Dappen - Material vidro</b> Indicado para manipulação de materiais odontológicos. Validade: Indeterminada.
172	20 un	<b>Porta matriz em aço inox tipo Toflemire</b>
173	05 cx	<b>Posicionador de RX material de plástico.</b> Posicionador indicado para tomadas radiográficas periapicais pela técnica do cone longo.
174	04 frascos	<b>Propilenoglicol 30 ml</b>
175	2	<b>Protetor de tireóide para pacientes adultos.</b> Com 0,25mm de chumbo (Pb). Acabamento em corino
176	20 pct	<b>Reparo para seladora</b> 20 cm teflon adesivo + resistência de níquel. Embalagem com 3 unidades
177	50 uni	<b>Resina fotopolimerizável – cor A2.</b> Compostas; Fotopolimerizavel, Micro hibrida; para Restauração Estética; Reposição; Resina Em Seringa C/aproximadamente 04 G; a Base de Microglass Com Carga Inorgânica de Dióxido de Silício Ou Zircônia/sílica Escala Vita A20; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial Proced. De Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima 02 Anos Da Data de Entrega;
178	50 uni	<b>Resina cor A3.</b> Compostas; Fotopolimerizavel, Micro hibrida; para Restauração Estética; Reposição; Resina Em Seringa C/aproximadamente 04 G; a Base de Microglass Com Carga Inorgânica de Dióxido de Silício Ou Zircônia/sílica Escala Vita A20; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial Proced. De Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima 02 Anos Da Data de Entrega;
179	30 uni	<b>Resina Cor A3,5.</b> Compostas; Fotopolimerizavel, Micro hibrida; para Restauração Estética; Reposição; Resina Em



		Seringa C/aproximadamente 04 G; a Base de Microglass Com Carga Inorgânica de Dióxido de Silício Ou Zircônia/sílica, Escala Vita A3,5; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial Proced. De Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima 02 Anos Da Data de Entrega;
180	50 uni	<b>Resina A1.</b> Compostas; Fotopolimerizavel, Micro hibrida; para Restauração Estética; Reposição; Resina Em Seringa C/aproximadamente 04 G; a Base de Microglass Com Carga Inorgânica de Dióxido de Silício Ou Zircônia/sílica Escala Vita A1; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial Proced. De Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima 02 Anos Da Data de Entrega;
181	30 uni	<b>Resina B3.</b> Compostas; Fotopolimerizavel, Micro hibrida; para Restauração Estética; Reposição; Resina Em Seringa C/aproximadamente 04 G; a Base de Microglass Com Carga Inorgânica de Dióxido de Silício Ou Zircônia/sílica Escala Vita B3; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial Proced. De Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima 02 Anos Da Data de Entrega;
182	50 frascos	<b>Revelador de filmes radiográficos.</b> Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme; Validade 1 ano
183	02 uni	<b>Saca – brocas para Turbina Extra-torque 605/505 Kavo</b>
184	30 unid	<b>Selante de fósulas e fissuras com flúor.</b> Seringa contendo 2g
185	50 uni	<b>Seringa tipo Carpule em aço</b>
186	10 frascos	<b>Solução de Clorhexidina a 2% - frasco contendo 100 ml</b>
187	05 frascos	<b>Solução de EDTA Trissódico – frascos com 20ml</b>
188	500 pct	<b>Sugador odontológico-Atóxico descartável com 40 unidades</b> Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos.
189	10 kits	<b>Taça de Borracha;</b> Polimento de Amalgama; Embalada Kit 06 Borrachas Nas Cores Marrom, Verde e Azul Em Forma de Taca e Ogiva Em Caixa Plástica; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
190	02 uni	<b>Teste de vitalidade pulpar spray-</b> frasco com 200 ml.
191	05 vds	<b>Tricresol formalina - frasco com 10 ml</b>



192	15 cx	<b>Tira de Lixa</b> ; de Poliéster/óxido de Alumínio, 2 Granulações Fina e Média, Com Centro Neutro; para Acabamento e Polimento de Restaurações; Em Caixa Com 150 Unidades, Medindo 4mm x 170mm Cada; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
193	15 cx	<b>Tira de poliéster</b> Tira transparente- tamanho 10 mm x 120 mm x 0,05 mm
194	30 cx	<b>Tira de Lixa de aço Inox</b> ; Para Acabamento e Polimento de Restaurações de Amalgama; Em Envelope Com 12 Tiras de 4mm de Largura; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
195	30 cx	<b>Tira de Lixa de aço Inox</b> ; Para Acabamento e Polimento de Restaurações de Amalgama; Em Envelope Com 12 Tiras de 6 mm de Largura; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;
196	50 pacotes	<b>Touca descartável.</b> Sanfonada e com elástico, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) Descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 50 unidades.
197	03 litros	<b>Vaselina - líquida</b>
198	20 vd	<b>Verniz Odontológico</b> ; A Base de Resina Natural Ou Sintética, para Forramento; Compatível Com Restaurações a Amalgama e Resinas Compostas; Em Frasco Com 15 ml, Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;
199	50 uni	<b>Viseira- EPI -Protetor facial.</b> Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 155 mm de altura, 260 mm de largura e 200 mm altura, 270 mm de largura e 235 mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três pinos plásticos. As extremidades do suporte preto são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. A parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor.
200	200 gramas	<b>Fucsina básica PA em pó.</b>

---

**Obs.: Quaisquer dúvidas sobre os itens que compõem o termo de referência devem ser sanadas junto ao Centro Odontológico Municipal, pelo telefone (19) 36638100 ramal 247.**

### **3 - Condições de entrega:**

1 – Os pedidos serão formulados pelo Chefe do Centro Odontológico Municipal de acordo com as necessidades do Município e a Autorização de Compra será feita pela Gerencia de Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.2. Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

1.1.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min horas no Centro Odontológico Municipal, localizado na Rua Barão do rio Branco, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

1.1.3 - Na hipótese de alteração de endereço do Centro Odontológico Municipal a empresa licitante vencedora será comunicada.

1.2 - Correrão por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

1.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

#### **4 - Condições de pagamento:**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor responsável pelo recebimento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Quando da emissão das Notas Fiscais a mesma deverá obrigatoriamente, conter, no seu corpo:

- I. O número do Procedimento Licitatório;
- II. O número do Pregão Presencial;
- III. O número da Ata de Registro de Preços celebrado entre as partes;
- IV. A identificação da Gerencia Municipal solicitante.

3.1 - Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em desacordo com o disposto no item 3.

#### **5 - Observações:**

A existência de preços registrados não obriga o Município de Divinolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Denominação do Proponente: .....  
Endereço: ..... CEP: .....  
CNP: ..... Inscrição Estadual: .....  
Fone: ..... Fax: .....  
E-mail: .....

**Obs:** adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ (máximo 07 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						

Local \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG n.º \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º \_\_\_\_/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Divinolândia, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º \_\_\_/2018, da Prefeitura Municipal de Divinolândia, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO  
LEGAL**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º \_\_\_\_/2018, da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar a ata de registro.

Nome\*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG\*:

C.P.F\* .:

Endereço\*:

Bairro\*:

Cidade\*:

UF\*:

CEP\*:

Cargo ocupado na empresa\*:

Email profissional\*:

Email pessoal\*:

Telefone\*:

**\*Todas as informações são de preenchimento obrigatório, sob pena de não credenciamento do licitante**

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

## ANEXO VI

### MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa ....., situada a ....., CNPJ n.º ....., através de seu ....., Sr. ...., outorga, ao Sr. ...., RG n.º ....., amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA no Pregão (Presencial) n.º \_\_\_/2018, Processo Licitatório n.º \_\_\_/2018, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, **formular ofertas e lances de preço** enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., ..... de ..... de 2018.  
(Local e data)

---

Assinatura do representante legal da empresa  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

---

Assinatura do representante legal da empresa  
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



**ANEXO VIII**

**(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

A **Prefeitura do Município de Divinolândia**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** - Os pedidos serão formulados pelo Chefe do Centro Odontológico Municipal de acordo com as necessidades do Município e a Autorização de Compra será feita pela Gerencia de Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

**2.1.2** - Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

**2.2** - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.2.1-** Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min horas no Centro Odontológico Municipal, localizado na Rua Barão do rio Branco, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

**2.3.1** – Na hipótese de alteração de endereço do Centro de Saúde Municipal a empresa licitante vencedora será comunicada.

**2.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

**3.1** - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pela Gerência Municipal de Saúde, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º \*\*/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**5.2** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**5.3** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3** – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** – Advertência por escrito;

**7.3.2** – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

**8.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**8.3** - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura.

2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º \_\_\_/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**9.2** - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

**10.1** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

**10.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, ... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Naief Haddad Neto**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\* (nome) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* (empresa) \*\*\*\*\*  
**P/ DETENTORA**

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n.º:



---

**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO X**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Nome

Cargo

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Nome

Cargo

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do servidor

Cargo

E-mail